

60	526	Conservado	9C2JC30103R234397	HAF6795	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 450,00
61	526	Sucata	9C2KC1670BR311505	HGC6798	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 50,00
62	526	Conservado	9C6KE092060052386	HEC7037	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 400,00
63	526	Conservado	9C6KE092070135043	HGD7356	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 400,00
64	526	Sucata	9C2MC270WWR012147	AHU7643	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 100,00
65	526	Conservado	9C6KE122090041352	HUJ7730	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	RS 400,00
66	526	Conservado	9C2KC08107R011699	HEC7823	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 600,00
67	526	Conservado	95VCAAL59AM005773	HMK7901	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	RS 300,00
68	526	Sucata	9C2ND07001R008115	GVN7920	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2001	RS 20,00
69	526	Sucata	95RHPBA2AM000755	HNR8128	Haobao/Hb 150	Vermelha	2010	RS 100,00
70	526	Conservado	9C6RG3140J0005439	QNF8833	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2017	RS 800,00
71	526	Sucata	9C2JC30708R521188	HGT8903	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 150,00
72	526	Sucata	9C2JC250VVR186098	GVD9003	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
73	526	Sucata	9C2JC2501TR033785	GRS9136	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
74	526	Conservado	9C2JC30101R220355	GVN9143	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
75	526	Conservado	9C6KG017060012404	HDC9495	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2006	RS 700,00
76	526	Conservado	9CDNF41LJ5M014970	HCD9519	Jta/Suzuki Em125 Yes	Preta	2005	RS 300,00
77	526	Conservado	9C2JC30104R009881	HBE9691	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 450,00
78	526	Sucata	9C2JC1801KR218261	QW09905	Honda/Cg 125	Preta	1989	RS 100,00
79	526	Conservado	9BGSC68Z0YB174549	KEB0366	Gm/Corsa Wind	Azul	2000	RS 900,00
80	526	Sucata	9BMMF33E1YA017516	HVK0404	M.Benz/A 160	Preta	2000	RS 250,00
81	526	Sucata	9BD15808814239681	GYL0489	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2001	RS 250,00
82	526	Sucata	9BD17834422350643	JGE0580	Fiat/Palio Young	Branca	2002	RS 500,00
83	526	Sucata	9BD13561382097814	EDV0690	Fiat/Idea Elx Flex	Prata	2008	RS 500,00
84	526	Sucata	9BD1460005023692	GPK1138	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 250,00
85	526	Sucata	9BGJG19BVV8555004	CHU1456	Gm/Vectra G1	Azul	1997	RS 250,00
86	526	Sucata	9BD146000RS401940	BSE1649	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1994	RS 150,00
87	526	Sucata	9BD146000K3469237	GNV1796	Fiat/Uno 1.5 R	Amarela	1989	RS 150,00
88	526	Sucata	9BGS5TC11UFC132104	GNF2456	Gm/Chevette	Prata	1985	RS 100,00
89	526	Sucata	8AWZZZ377WA116036	JJZ2640	Imp/Vw Gol Mi	Vermelha	1998	RS 150,00
90	526	Sucata	9BWA05Y13T1144660	KEU2684	Vw/Gol Special	Prata	2003	RS 150,00
91	526	Sucata	5E11JBC143634	CFA2829	Gm/Chevette SI	Bege	1982	RS 100,00
92	526	Sucata	9BD146000R5178268	GPR3208	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 250,00
93	526	Sucata	9BGTTC11UPPC123688	GOB3258	Gm/Chevette D11.6	Cinza	1993	RS 50,00
94	526	Sucata	8AFZZZ2EHYJ128353	KDZ3442	Imp/Ford Escort G1 16v H	Prata	1999	RS 150,00
95	526	Sucata	9BWA05Y13T016936	KES3458	Vw/Gol Special	Branca	2002	RS 250,00
96	526	Conservado	9BGJG19HWB561565	JFJ3985	Gm/Vectra G1	Verde	1998	RS 950,00
97	526	Sucata	9BD146000P5032510	GPD4006	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 50,00
98	526	Sucata	9BD146048V5937577	GUB4306	Fiat/Uno Mille Sx	Verde	1997	RS 150,00
99	526	Sucata	9BWKAA05Z674029749	DQNA4323	Vw/Fox 1.0	Preta	2006	RS 600,00
100	526	Conservado	9BGRX08906G115729	JGQ4357	Gm/Celta 2p Spirit	Vermelha	2005	RS 1.600,00
101	526	Sucata	9BD146067T5764072	GUQ4520	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	RS 100,00
102	526	Sucata	9BWZZZ30ZSP101427	JTZ4520	Vw/Gol 1000	Branca	1995	RS 100,00
103	526	Conservado	9BGSB19Z03B105062	GZX4652	Gm/Corsa Classic	Azul	2002	RS 1.000,00
104	526	Sucata	9BGKZ08GTSB402054	GRE4815	Gm/Kadett G1	Azul	1995	RS 100,00
105	526	Sucata	9BD146000R55491147	KFN4826	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	RS 150,00
106	526	Conservado	9BD13571AE2253734	QX4867	Fiat/Elba Essence 1.6	Preta	2013	RS 4.500,00
107	526	Conservado	KNAFU411BA5829507	GQK5050	I/Kia Cerato Ex2 1.6l	Prata	2009	RS 5.500,00
108	526	Conservado	9BZFZK53A8AB207962	NNC5335	Ford/Ka Flex	Preta	2010	RS 2.000,00
109	526	Sucata	9BGS68ZXWC631255	HPB5431	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	RS 250,00
110	526	Sucata	8AFZZZ54ATJ035855	KDB5563	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Prata	1996	RS 100,00
111	526	Sucata	935CHRFM83J059790	KDJ5743	Citroen/Xsara Picasso Ex	Cinza	2003	RS 300,00
112	526	Sucata	9BGS08Z1TC761705	KCY6226	Gm/Corsa Wind	Branca	1996	RS 150,00
114	526	Sucata	9BWZZZ558TB837544	GRP7661	Vw/Logus	Prata	1996	RS 150,00
115	526	Sucata	9BD178216V0405876	HOW8506	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	RS 150,00
116	526	Sucata	9BGS68NVT6C08219	KIE8641	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1996	RS 250,00
117	526	Sucata	9BWZZZ30ZR2P65024	HRC9021	Vw/Parati G1 1.8	Azul	1994	RS 100,00
118	526	Sucata	9BGK208KNCC339793	HOL9296	Gm/Kadett SI Efi	Vermelha	1992	RS 250,00
119	526	Sucata	9BGJK11TKK18080123	KCS9329	Gm/Monza S/E 2.0	Preta	1989	RS 150,00
120	526	Sucata	WOL000585S199220	JTG9646	Imp/Gm Astra GlS	Verde	1995	RS 150,00
121	526	Sucata	93HEJ6540W/2201729	GSO9781	Honda/Civica Ex	Prata	1998	RS 300,00
122	526	Sucata	9BGKS08KNCC330995	BJL9993	Gm/Kadett SI/E Efi	Verde	1992	RS 150,00
123	526	Sucata	9BMS384078CB846621	NYG1524	M.Benz/Induscar Apache U	Verde	2011	RS 20,00
124	526	Sucata	9BWZZZ21ZKP020790	JPD0428	Vw/Kombi	Branca	1989	RS 250,00
125	526	Sucata	BH638202	GPD6568	Vw/Kombi	Bege	1980	RS 200,00
126	526	Conservado	9BGCAR8XOEB231172	OWQ0401	Chevrolet/Montana Ls	Prata	2013	RS 6.000,00
127	526	Sucata	9BG124CRITTC924528	CEI3377	Gm/S10 Deluxe	Preta	1996	RS 500,00

168 cm - 13 1144533 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 00957/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o nº 00957/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos prazos vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritas na Portaria/Resolução nº 15, de 26 de Janeiro de 2017, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA, instituída pela Portaria nº 1216, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Agosto de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de documentação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassis em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 6, 10, 12, 14, 15, 35, 43, 75, 96, 101, 118, 129, 133, 134, 142, 153, 158, 159, 168, 174, 176, 177, 179, 180, 182, 183, 184, 193, 197, 203, 213, 222 e 228 foram excluídos desde em razão de informalidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 2, 24, 72, 107, 122, 125, 148, 160, 173, 178, 227 e 230, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes deste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceite o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) BUFFETT CARMEM LIGIA, situado(a) na R. João Víal de Carvalho, 286 - Bairro Guarapiranga, Ponte Nova - MG, nos (s) dia(s) 04 de Outubro de 2018, com início dos trabalhos marcados para os 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - I - no dia 4 de Outubro de 2018, será(o) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado JB REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 230;
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 20 a 21 de Setembro de 2018, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - JB REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA - PARAISO, situado na R Newton Mayrink Barbosa, nº 85 - - FIRMA, Bairro Paraiso, Ponte Nova-MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Haste Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecendo à ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambas desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destino em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a 12A.DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE PONTE NOVA emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 2, 24, 72, 107, 122, 125, 148, 160, 173, 178, 227 e 230, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 8.1 e 8.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (BUFFETT CARMEM LIGIA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
 - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG;
 - 10.9 - O bem